



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.609, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado através da Lei Municipal nº 1.764 de 12 de setembro de 2024, a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 210.210,00 (duzentos e dez mil e duzentos e dez reais)**, adicionando recursos no orçamento do Município, através de Excesso de Arrecadação, para atender as necessidades das dotações vigentes, conforme Artigo 41 Inciso II, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrativo abaixo:

| 02 | EXECUTIVO | |
|------------------|--|-------------------|
| 02.13 | ENSINO FUNDAMENTAL | VALOR |
| 02.13.01 | Ensino Fundamental | |
| 02.00 | Fonte 02–Transferências e Convênios Estaduais Vinculados | |
| 12.361.0114.2049 | Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25% | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 120.120,00 |
| 12.365.0116.2052 | Manutenção do Ensino Infantil 25% | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 90.090,00 |
| | TOTAL | 210.210,00 |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, será por Excesso de Arrecadação e serão utilizados os recursos provenientes da transferência do Governo Estadual, através da Secretaria da Educação – PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-02196-DM.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de setembro de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 12 de setembro de 2024.
/acm.